



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.006 DE 21 DE JULHO DE 2.021.

“Dispõe sobre a permissão de uso que especifica e dá outras providências”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, inciso X e Art. 97 § 3º da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do protocolo nº 5.046 de 27 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário, mediante contrapartida, por prazo indeterminado, do espaço público da casa da zeladoria da escola EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Eloysa Peçanha Moraes, situada na Rua José Bueno, nº 20, Bairro Vila Sabesp, cidade de Piracaia, estado de São Paulo, CEP 12.970-000, para JACQUELINE VINCHI, portadora do RG nº 33.912.221-3 e do CPF nº 306.794.998-65, conforme consta do Termo de Permissão de Uso de Bem Público que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Pela utilização do local a que se refere o artigo anterior, a permissionária se obriga a zelar pela integridade e conservação total do bem, conservando e mantendo o local e suas adjacências em perfeitas condições de higiene e limpeza, se responsabilizando pelo pagamento mensal de outros serviços que venha a contratar excluindo a conta de energia elétrica e água.

Art. 3º - A presente permissão poderá ser revogada ou cassada, a critério da administração municipal e independente de qualquer aviso ou notificação prévia, sem que assista a permissionária qualquer direito a indenização ou reclamação.

Art. 4º - A permissionária não poderá transferir, a qualquer título, no todo ou em parte, a permissão à terceiros, sob pena de revogação imediata desta.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 21 de julho de 2021.



DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 21 de julho de 2021.



KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa